



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



## DESPACHO

Horizonte - CE, 20 de junho de 2023.

À

Secretária Municipal de Saúde.

Ilma. Sra. Secretária,

Anexo ao presente encaminhamento os autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP**, que versa sobre a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para análise e providências cabíveis quanto ao prosseguimento do certame, tendo em vista a desclassificação das empresas **EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** e **LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, desclassificadas por descumprimento do edital, sendo estas as duas menores propostas apresentadas no pregão.

A empresa **EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** apresentou proposta de preços finais com indícios de preços inexequíveis, e tendo sido convocada para apresentar prova de exequibilidade dos preços não cumpriu com o que lhe foi solicitado, não comprovando a exequibilidade dos preços apresentados.

Com a desclassificação da empresa **EXCELENCIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, foi convocada a empresa **LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA** para negociação de preços, e quando solicitado sua proposta de preços final, a mesma apresentou seus preços em desconformidade com as exigências do edital, tendo a mesma feito jogo de planilhas nos itens que compõem o **GRUPO/LOTE ÚNICO**, não procedendo ao desconto linear para todos os itens conforme exigência editalícia.

Conforme análise realizada na proposta consolidada apresentada pelo fornecedor **LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi constatado que o mesmo ofertou lances apenas para determinados itens, mais precisamente um total de 25% dos itens do grupo/ lote, ficando configurado claramente jogo de planilhas, e estando esta Pregoeira estritamente vinculada ao **instrumento convocatório**, não foi possível aceitar a proposta final consolidada, pois o desconto deveria ter sido para todos os itens que compõem o lote/grupo, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõem o lote/grupo, o que não quis o licitante proceder.

Quando convocada para corrigir seus preços, a empresa **LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ignorou a solicitação da Pregoeira, insistindo em apresentar os preços em desconformidade com as regras do edital, e já tendo sido a referida empresa comunicada no chat que





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



este procedimento não seria aceito, e não tendo feito a devida correção, teve sua proposta de preços desclassificada.

Assim sendo, decidi por suspender o certame para lhe comunicar os fatos, tendo em vista que estes acontecimentos podem ter frustrado o caráter competitivo do certame, e prejudicado a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

Nestes termos, e ainda em virtude da discrepância entre os valores ofertados pelos melhores classificados do referido processo, encaminho os autos para análise e parecer do órgão gerenciador, e aguardo sua decisão para que possamos dar continuidade ao processo, que fora marcado para o dia **30 de junho de 2023 as 14h00min.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Francisca Jorangela Barbosa Almeida  
Pregoeira Oficial